



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1092

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 003/2023 - GM

“Exonera a pedido a servidora **VANESSA DA SILVA GONÇALVES PAIVA** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido em 20 de janeiro de 2023, a servidora **VANESSA DA SILVA GONÇALVES PAIVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.726.499-0/SESP-PR e CPF nº 067.335.399-00, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde, lotada na Secretaria da Saúde.

II - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I e revogada as disposições em *contrário*.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 20 de janeiro de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1092

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2022-PMQC

O Município de Quarto Centenário torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2022-PMQC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE**, com abertura no dia 19 de Janeiro de 2023, às 14hs00min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos se manifestou pelo cancelamento do processo em tela, conforme justificativa vinculada aos autos. **Desta forma, determino o cancelamento do processo licitatório em epígrafe.**

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 20 de Janeiro de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1092

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2023

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reajuste inflacionário de acordo com o Art. 18º da Resolução 03 de 2015 a tabela de concessão de diárias anexo I da supracitada Resolução através do índice IPCA (IBGE) do período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, compreendendo respectivamente, 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 17 de janeiro de 2023.

Valdir Alves de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
Biênio 2023/2024

Cicero Aparecido Doria
1º Secretário do Poder Legislativo
Biênio 2023/2024



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1092

RESOLUÇÃO N.º 001/2023

“Concede reposição e ganho real aos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, e reposição sobre os vencimentos dos Agentes Políticos e dos equiparados aos Agentes Políticos, da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **APROVOU** a seguinte **RESOLUÇÃO**, e a Mesa Executiva, considerando o disposto no inciso IV, do art. 39 do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizado a conceder reposição inflacionária, para efeito de concessão da revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, autorizado a realizar a partir de 1º de janeiro de 2023, a revisão geral anual da tabela de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme o IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2022. E fica autorizado na mesma data a conceder aos supracitados, ganho real de 1,64% (um vírgula sessenta e quatro por cento).

§ 1º. A aludida reposição dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2023, extensiva aos ocupantes de cargos comissionados e de funções gratificadas, respeitados os impedimentos constitucionais.

§ 2º. As tabelas salariais atualmente em vigor serão atualizadas no percentual fixado nesta resolução.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1092

Art. 2º. Fica autorizada a reposição dos subsídios dos agentes políticos e equiparados, do Poder Legislativo no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) conforme variação do IPCA acumulado dos últimos doze meses.

§ 1º. A aludida reposição dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2023, extensiva aos agentes políticos, respeitados os impedimentos constitucionais.

§ 2º. As tabelas salariais atualmente em vigor serão atualizadas no percentual fixado nesta resolução.

§ 3º. Fica respeitado o dispositivo constitucional definindo o teto salarial referente aos agentes políticos de 20% em relação ao cargo de Deputado Estadual do Paraná.

Art. 3º. Fica respeitado o dispositivo constitucional de que nenhum servidor público municipal poderá perceber salário base inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

VALDIR ALVES DE OLIVEIR
PRESIDENTE

GÉLSON ANTONIO CAIRES
1º VICE-PRESIDENTE

CICERO APARECIDO DORIA
1ª SECRETÁRIO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1092

SILVIO APARECIDO BESSANI
2º VICE-PRESIDENTE

ALÉCIO MAGÃO
2º SECRETÁRIO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1092

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino